



**Prefeitura de  
Natividade**

Trabalho como meta. Vida como conquista.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE  
GABINETE DO PREFEITO

Natividade, 22 de outubro de 2010.

LEI Nº. 503/2010

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.º 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme abaixo descrito, para inclusão do Projeto: Apoio ao Desenvolvimento Cultural do Município de Natividade.

- Unidade Orçamentária: 06.02 - Fundo Municipal de Educação
- Projeto - Apoio ao Desenvolvimento Cultural do Município de Natividade.

- P.T.: 06.02.13.392.0029.1049 - Apoio ao Desenvolvimento Cultural do Município de Natividade.

Valor total: R\$ 134.379,32 (Cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

**Art.º 2º** - As fontes de recursos para atendimento do presente crédito especial descrito no artigo 1º desta Lei, advirá do repasse da Secretaria de Estado de Cultura no valor de R\$ 109.319,80 (Cento e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos). E da anulação parcial da dotação orçamentária do orçamento corrente para atendimento da contrapartida, no valor de R\$ 25.059,52 (Vinte e cinco mil, cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), na forma que se segue:

*Prefeitura Municipal de Natividade*  
Praça Ferreira Rabello n.º 04 - Centro, Natividade - RJ. CEP.: 28.380-000  
Tel/Fax: (22) 3841-1051, Site: [www.natividade.rj.gov.br](http://www.natividade.rj.gov.br)  
E-Mail: [prefeito@natividade.rj.gov.br](mailto:prefeito@natividade.rj.gov.br)



ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
02.06.13.392.0029.2031	3.3.90.39.00	00	25.059,52
<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>25.059,52</b>

O projeto ora proposto será recepcionado na seguinte rubrica de receita:

- 24.72.02.01.00- Transf. de Convênios do Estado Prog. Educação - PADEC.
- Valor total R\$ 109.319,80 (Cento e nove mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual do exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade - RJ, 22 de outubro de 2010.

**Marcos Antonio da Silva Toledo**  
= Prefeito Municipal =